

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO V  
Legislação e Justiça I**

**Quanto ao documento 104.**

**Ementa:**



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No CXLVIII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 26/03/2010**

**Relatório anual - 2009 - Tribunal de Recursos do Supremo Concílio.**

Considerando:

- 1 - Que o Tribunal de Recursos do SC-IPB se reuniu 1 (uma) vez durante o ano de 2009 julgando 4 (quatro) Recursos Extraordinários;
- 2 - A inexistência de processos pendentes de julgamento.

A CE-SC-IPB-2010- Resolve:

- 1-Aprovar o referido relatório;
- 2-Louvar a Deus pelo excelente serviço do Tribunal.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2010.

Relator: Rev. Jailto Lima do Nascimento

Sub-relator: Rev. José Romeu da Silva

Membros: Rev. Samuel Gueiros Vitalino, Rev. André Luiz Ramos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Tribunal de Recursos do Supremo Concílio**

**Relatório anual - 2009**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 104**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

## TRIBUNAL DE RECURSOS DO SUPREMO CONCÍLIO

### RELATÓRIO DAS ATIVIDADES NO ANO DE 2009

Campinas, SP, 3 de fevereiro de 2010.

Senhor Secretário Executivo do Supremo Concílio

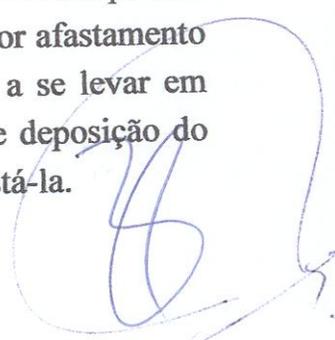
Senhores Membros da Comissão Executiva do Supremo Concílio  
da Igreja Presbiteriana do Brasil

Sob a graça de Deus, por uma vez reuniu-se o Tribunal de Recursos do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil no ano eclesiástico de 2009.

Nessa sessão do TR/SC, realizada aos 27 de maio de 2009 na cidade de São Paulo, em dependências do Instituto Presbiteriano Mackenzie, foram julgados os seguintes Recursos Extraordinários:

1) Processo nº 01/2009, recorrente o Presbítero Joel Therezino da Costa, recorrido o Presbitério Costa Verde. Órgão julgador a Comissão Executiva do Sínodo Oeste do Rio de Janeiro. Relator o Juiz Presbítero Paulo Rangel do Nascimento. O Tribunal, por unanimidade, decidiu não conhecer do recurso.

2) Processo nº 02/2008, recorrentes os Presbíteros Albertino Oliveira Franco e Demivaldo dos Santos Costa e recorridos Josane Sônia Costa do Nascimento Balbino, Rosemary Pinheiro de Figueiredo Ribeiro e outros. Órgão julgador o Tribunal do Presbitério de Itamaraju, BA. Relator o Juiz Reverendo Robson do Boa Morte Garcez. O Tribunal, por unanimidade, resolveu dar parcial provimento ao recurso e reformar a pena aplicada, substituindo-a por afastamento da comunhão pelo período de um ano, considerando-a cumprida a se levar em conta o tempo decorrido desde a sua aplicação. Quanto à pena de deposição do ofício de Presbíteros, o TR/SC deu provimento ao recurso para afastá-la.



3) Processo nº 03/2008, recorrente o Reverendo Abner Nagem Perru e recorrido o Conselho da Igreja Presbiteriana de Santa Cruz, Rio de Janeiro. Órgão julgador o Tribunal de Recursos do Sínodo Oeste do Rio de Janeiro. Relator o Juiz Reverendo Eudes Oaks. O Tribunal, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantida inalterada a sentença.

4) Processo nº 01/2003, recorrente o Rev. Ivan Alves Leão e recorrido o Conselho da Igreja Presbiteriana de Sobradinho (DF). Órgão julgador o Tribunal do Presbitério de Brasília. Relator o Juiz Reverendo Jorge Corrêa dos Santos Filho. O Tribunal, também por unanimidade, resolveu não conhecer do Recurso Extraordinário.

Destaque-se, por fim, a inexistência de processos pendentes de julgamento.

Era o que nos competia relatar.

Rogamos a Deus que esteja, com sua infinita bondade e misericórdia, orientando e instruindo os membros da E. Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB, para que as decisões sejam dirigidas para a honra e o engrandecimento do Seu nome.

Juiz Pb. Paulo Joaquim Martins Ferraz  
Secretário do TR/SC-IPB

Juiz Pb. Jayro Boy de Vasconcellos Júnior  
Presidente do TR/SC-IPB